

MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES  
EM 16/04/18

*R. Maia*

DECRETO Nº 2496, DE 13 DE ABRIL DE 2018

**Cria o Grupo de Trabalho para Gestão do Projeto Serra Mais Você.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica criado o Grupo de Trabalho para Gestão do Projeto Serra Mais Você, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico, com a finalidade de executar e monitorar as ações necessárias para realização das edições do Projeto Serra Mais Você.

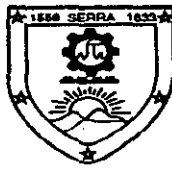
**Art. 2º** O Grupo de Trabalho para Gestão do Projeto Serra Mais Você será composto por 1 Coordenador Geral e 13 Coordenadores.

§ 1º O Coordenador Geral será indicado e nomeado pela Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico.

§ 2º Os Coordenadores serão indicados pelas secretarias afins e nomeados pela Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico, conforme:

- 1 Coordenador – indicado pela Secretaria Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca
- 1 Coordenador – indicado pela Secretaria Municipal de Saúde
- 1 Coordenador – indicado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
- 1 Coordenador – indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 1 Coordenador – indicado pela Secretaria Municipal de Educação
- 1 Coordenador – indicado pela Secretaria Municipal de Defesa Social
- 1 Coordenador – indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
- 1 Coordenador – indicado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
- 1 Coordenador – indicado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
- 1 Coordenador – indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social
- 1 Coordenador – indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico
- 1 Coordenador – indicado pela Secretaria Municipal de Comunicação
- 1 Coordenador – indicado pela Secretaria Municipal de Serviços

**Art. 3º** Atribuições do Coordenador Geral:



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- I. convocar os demais coordenadores para as reuniões, mediante ofício;
- II. coordenar as reuniões de planejamento das edições;
- III. promover a socialização das informações relevantes a todos os envolvidos no Projeto;
- IV. promover a articulação entre as secretarias envolvidas e entidades civis afins;
- V. promover a contratação e execução dos serviços necessários para realização de cada edição do Projeto;
- VI. garantir a gestão integrada entre as secretarias.

**Art. 4º** Atribuições dos Coordenadores:

- I. participar, mediante convocação do Coordenador Geral, de todas as reuniões referentes ao Projeto Serra Mais Você;
- II. garantir a participação da secretaria por eles representada e a boa execução de cada edição do Projeto;
- III. zelar pelo efetivo cumprimento do planejamento, tanto no que se refere às metas físicas, quanto aos recursos empregados;
- IV. avaliar os resultados alcançados e seus reflexos nos indicadores dos programas de gestão, em cada edição do Projeto.

**Art. 5º** Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico oferecer suporte técnico, orçamentário e administrativo, necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho.

**Art. 6º** Os membros deste Grupo não farão jus a nenhum tipo de remuneração.

**Art. 7º** O Grupo de Trabalho terá a duração até 31 de dezembro de 2018.

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 13 de abril de 2018.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal